



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO CONTRATO nº 04/2021 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA.

A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (GRA/GO-TO)**, com sede na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo Sra. Ádima Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins - GRA/GO/TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, inscrita no CPF sob o nº 226.613.282-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 6.619.396 SSP/GO expedida em 18/08/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Termotins Ar Condicionado Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.581.985/0001-47, com sede na Quadra 1012 Sul, Alameda 04 QIE 01 Lt. 02-A, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Eurípedes Evangelista Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 888990, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 228.082.641-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100455/2021-40, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 03/11/2022 a 02/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 2.999,30 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 4.998,83 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 59.985,93 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

Unidade	Programa de Trabalho / PI	PTRES	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
CGU/TO	20.30.00	173740	33.90.39	170195
SRTb/TO	S6.4.02.SRA	204647	33.90.39	170195
SPU/TO	S6.402.SPU	171857	33.90.39	170195
PFN/TO	PGMANEQ2000	171524	33.90.39	170195

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo de Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI nº 28918571, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia
nos Estados de Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO

Documento assinado digitalmente

TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA.

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 21/10/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Evangelista Gonçalves, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28918367** e o código CRC **A5499D88**.